

DECRETO Nº 4.986, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.355,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.355,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.986, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Totals em R\$.1	8.355,00	8.355,00
14.310.123610052.2.060000	1056	3390.39.00	Λ	170401	0,00	8.355,00
14.310.123610054.2.062000	1081	3390.39.00	Ĭ	170401	8.355,00	0,00
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

AFFONSO HENRIQUES MOUNTERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

- COL

mpt: 12/6496